

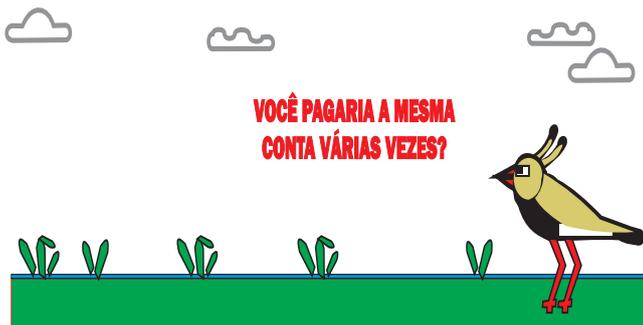
# CAMPANHA NACIONAL EM APOIO AO RIO GRANDE DO SUL

## PELA BAIXA DA DÍVIDA DO RS COM A UNIÃO PORQUE ESSA CONTA ESTÁ PAGA

A "DÍVIDA" DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REFINANCIADA  
PELA UNIÃO DESDE 1998 JÁ FOI PAGA 3 VEZES  
MAS SEU ESTOQUE SE MULTIPLICOU POR 9 VEZES!



Sobre Na mídia Artigo



<https://acontaestapaga.com.br>

Estoque da "dívida" do Rio Grande do Sul  
refinanciada pela União em 1998  
**R\$ 9,53 bilhões**  
(dos quais R\$ 2,38 bilhões eram referentes  
a passivos do Barrisul e da Caixa Econômica  
Estadual, ou seja, sequer era "dívida pública")

Pagamentos (1998 a 2023)  
**R\$ 28,09 BILHÕES**

Estoque da dívida em 2023  
**R\$ 92,84 BILHÕES**

Fonte: Secretaria da Fazenda do RS e STN

### O Sistema da Dívida no RS: necessidade de **AUDITORIA** e **BAIXA**

O refinanciamento pela União com base na Lei nº 9.496/97 e no PROES tem significado uma **perpetuação de danos** às finanças dos Estados:

- **Ausência de alternativas:** Antes do refinanciamento, a União vetou bancos públicos a emprestar para Estados, deixando-os encurralados;
- **O Estoque inicial refinanciado encontrava-se inflado** pelo impacto da política monetária federal a partir dos Planos Verão (Collor) e Real (FHC), e pela transformação de obscuros passivos de bancos estaduais em dívida do estado (PROES);
- **As condições financeiras aplicadas foram extremamente danosas:** juros nominais anuais equivalentes à soma da variação do IGP-DI (mais elevado índice de atualização do país), acrescido de mais 6 a 7,5%;
- **Crescimento exponencial:** IGP-DI atingiu 19,98% em 1999, e 26,41% em 2002, por exemplo, e as taxas de juros efetivas foram 6,17 e 7,76%, e não 6 e 7,5% como previsto;
- **A Lei Complementar 148/2014 perpetuou o dano** ao estabelecer que desde a data do refinanciamento até 01/01/2013, os juros nominais seriam calculados com base na Selic, transformando PENALIDADE contratual em "regra";
- **O Estado do Rio Grande do Sul já pagou 3 vezes** o valor refinanciado. **A CONTA ESTÁ PAGA**, mas, segundo o Tesouro Nacional, o Estado ainda estaria **devendo 9 vezes!**
- **O chamado Regime de Recuperação Fiscal eterniza essa "dívida"**, diante do risco de sua securitização prevista na **LC 178/2021**.
- **O PLP 121/2024**, de autoria do senador Rodrigo Pacheco, **sacramenta o atual estoque** da dívida dos estados e perpetua os danos provocados por essa "dívida".

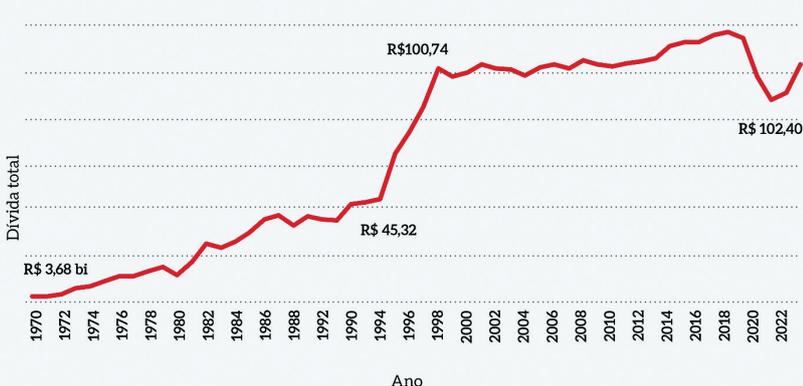
### A dívida do Estado do Rio Grande do Sul com a União está paga desde maio de 2013

A Campanha "**A CONTA ESTÁ PAGA**" defende que não cabe a cobrança de juros entre estados e a União, relação onde deve primar parceria e solidariedade, e jamais um conteúdo negocial. A Lei Complementar 206/2024, que tratou da postergação do pagamento da dívida do Estado do RS em função da calamidade climática admitiu juros zero. O PLP 121/2024 em tramitação no Congresso Nacional também o faz. E ambas corrigem o saldo pelo IPCA. Conforme cálculos do TCE-RS efetuados em 2015, mais tarde confirmados pela SEFAZ-RS em 2019, o valor refinanciado pela União em 1998 corrigido pelo IPCA, sem a aplicação de juros, já foi integralmente quitado em maio de 2013!

**Diante da calamidade que abateu sobre o Rio Grande Sul,  
suspender o pagamento temporariamente não resolve.  
É urgente AUDITAR E DAR BAIXA dessa "dívida" já paga!**

## Política Monetária Federal fez a dívida do Estado do RS explodir

DÍVIDA TOTAL RS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 1970/2023  
(VALORES EM R\$ BILHÕES - DEZ/2023)



Fonte:

Revista "Achados de Auditoria"  
- CEAPE/TCE-RS

Artigo de Josué Martins

<https://www.ceapetce.org.br/uploads/ocumentos/66cf1bc8907de9.73196700.pdf>

O gráfico acima mostra o crescimento exponencial do estoque da Dívida do Estado do Rio Grande do Sul na década de 90, o qual se deveu exclusivamente ao impacto da danosa política monetária federal e seus juros exorbitantes! Essa dívida inflada foi somada aos passivos do Banrisul e da Caixa Econômica Estadual e refinanciada em condições onerosíssimas, de tal forma que o Estado já pagou 3 vezes o valor refinanciado! A CONTA ESTÁ PAGA E É PRECISO DAR BAIXA! O estoque existente é falso!

## União deu calote no Estado do RS sobre os créditos da Lei Kandir

Enquanto a União cobrava essa dívida ilegítima várias vezes, a mesma União deixava de ressarcir o Estado do Rio Grande do Sul de seus créditos legais, previstos na LEI KANDIR (Lei Complementar 87/1996), lei federal que concedeu isenção de ICMS sobre exportação e obrigou a União a ressarcir o Estado desse prejuízo. **A perda acumulada no período de 1996 a 2022 foi de R\$ 125,8 BILHÕES.** ( Fonte: Receita Estadual do RS - <https://encurtador.com.br/YXkDv> ). Se compensar esse crédito que deixou de ser pago pela União, o Estado do Rio Grande do Sul é credor há anos!

## Dívida ilegítima tem sido a justificativa para sucessivos danos ao Estado do Rio Grande do Sul

A dívida ilegítima do Estado do Rio Grande do Sul com a União tem sido usada como justificativa para contrarreformas da Previdência; cortes de investimentos necessários e urgentes; privatizações insanas (como a companhia de energia elétrica, por exemplo), além do chamado "Regime de Recuperação Fiscal" (RRF), que na realidade significa a implosão do Estado e a perpetuação desse endividamento ilegítimo!

**O RRF não enfrenta nenhum dos problemas que provocaram o desequilíbrio das contas públicas do Estado do RS:**

- Insuficiência de recursos, devido à concentração das receitas tributárias na esfera federal;
- FPE reduzido, apesar da transferência de atribuições federais ao Estado;
- Ressarcimento insuficiente dos créditos devidos de acordo com a Lei Kandir;
- Incentivos e renúncias fiscais injustificados;
- Subtração de recursos pela União devido às abusivas condições do refinanciamento da dívida desde os anos 90.

**É urgente interromper essa sequência de danos e DAR BAIXA dessa "dívida" JÁ PAGA, especialmente diante da CALAMIDADE que abateu sobre o Rio Grande do Sul!**



## PARTICIPE DA AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA

Coordenação Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida

SAUS, Quadra 5, Bloco N, 1º andar - Brasília/DF - CEP: 70070-939 - Edifício Ordem dos Advogados do Brasil

■ Telefone: (61) 2193-9731 ■ E-mail: [contato@auditoriacidada.org.br](mailto:contato@auditoriacidada.org.br) ■ <http://www.auditoriacidada.org.br/>

Estamos também nas Redes Sociais:



/AUDITORIACIDADA.PAGINA



/AUDITORIACIDADABR



/AUDITORIACIDADADAVIDA



/AUDITORIACIDADA

SET / 2024